



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI ° 048/2008.

AUTOR: SILAS REIS FÉLIX.

ASSUNTO: “AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE UM ASILO PARA IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Apresentado em 11 de Dezembro de 2008
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 16 de Dezembro de 2008

Extraído o autógrafo em 17 de Dezembro de 2008
Subiu a Sanção sob protocolo em 17 de Dezembro de 2008, pelo ofício n.º 109/2008
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
“ Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 09 / 12 / 2008
Nº 048 LIVRO 01 FLº 048

PROJETO DE LEI Nº / 2008.

“Autoriza construção de um asilo para idosos e dá outras providências”.

Autor: Ver. Silas Reis Félix

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um asilo Municipal para abrigar pessoas idosas carentes no Município de Japeri.

Parágrafo Único – O Poder Executivo determinará através da Secretaria que contemple a programação de funcionamento, que proporcione esporte e lazer, entretenimento e turismo para os idosos no cumprimento da presente lei.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 09 de Dezembro de 2008.

SILAS REIS FÉLIX
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 11 / 12 / 2008
[Signature]

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
DATA: 16 / 12 / 2008
APROVADO
[Signature]

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: 16 / 12 / 2008
APROVADO
[Signature]



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento.

Projeto de Lei nº 048/2008.

Autor: SILAS REIS FÉLIX.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldí}

Vice-Presidente: _____

{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do SILAS REIS FÉLIX.

_____ cuja ementa é "AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE UM ASILO PARA IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer às despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{ }

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Elizeu da Silva}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 048/2008.

Autor: SILAS REIS FÉLIX.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____
{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de SILAS REIS FÉLIX.

_____ cuja ementa é “AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE
UM ASILO PARA IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



*Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro*

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei nº 048/2008 de autoria do Ver. Silas Reis Félix cuja ementa diz: “Autoriza construção de um asilo para idosos e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 2008.

for: Al. do Espírito Santo

[Signature]

Adair Carlos de Silva

Marcos da Silva Almeida

Adair de Melo



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2008.

“Autoriza construção de um asilo para idosos e dá outras providências”.

Autor: Ver. Silas Reis Félix

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um asilo Municipal para abrigar pessoas idosas carentes no Município de Japeri.

Parágrafo Único – O Poder Executivo determinará através da Secretaria que contemple a programação de funcionamento, que proporcione esporte e lazer, entretenimento e turismo para os idosos no cumprimento da presente lei.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 17 de Dezembro de 2008.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE